



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

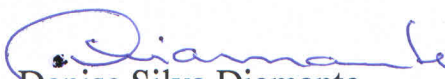
PORTARIA Nº 014/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **LUÍS ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula 348, inscrito no CPF sob o nº 257.768.866-00, no cargo efetivo de Mecânico, Nível 1, Padrão 9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 14 de dezembro de 2021.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAR**

no quadro de avisos

Dia 14/12/2021